



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12128, de 25 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 571.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1596, de 31 de março de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 571.000,00** (quinhentos e setenta e um mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “*caput*” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2005, apurados no balanço patrimonial e financeiro e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2006, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				
1922.043310000.0123	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.4700	3240	3.500,00	
1922.041220000.0167	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	3240	3.000,00	
1922.234511214.1359	OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA	4490.5100	3240	280.000,00	
1922.041221015.2254	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUCER	3390.1400	3240	5.000,00	
		3390.3000	3240	30.000,00	
		3390.3300	3240	5.000,00	
		3390.3600	3240	35.000,00	
		3390.4700	3240	15.000,00	
		4490.5200	3240	60.000,00	
1922.041221015.2576	AUXILIO ALIMENTACAO	3390.4600	3240	26.000,00	
1922.041221015.2628	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	3240	85.000,00	
		3190.1300	3240	9.500,00	
1922.231261214.2852	MODERNIZACAO DOS SERVICOS DA JUCER	4490.5200	3240	14.000,00	

T O T A L 571.000,00


